



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 110/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a necessidade de incluir o veículo do titular da Diretoria-Geral entre os que podem estacionar na parte coberta do subsolo;

TENDO EM VISTA o disposto na Portaria Presidência n. 189/2021 (0447045);

TENDO EM VISTA o Processo SEI n. 0000791-57.2021.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria Presidência n. 189/2021, 04 de outubro de 2021, para que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. As vagas de estacionamento localizadas na parte coberta do subsolo são destinadas a veículos oficiais, de autoridades e do titular da Diretoria-Geral, devendo os servidores utilizarem o estacionamento coberto por tela sombrite.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 31/05/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0588922** e o código CRC **122C21B9**.

